

**Exmº. Sr.
JORGE RECLA
Presidente da C.M.S.M.
Nesta**

Indicação nº 899/2019

O Vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

ENVIE A ESTE PODER LEGISLATIVO PROJETO DE LEI QUE DISPONHA SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO VALE-ALIMENTAÇÃO, PARA AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA QUE SÃO ASSISTIDAS PELOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MATEUS.

JUSTIFICATIVA:

O combate à fome é feito diretamente com a doação de cestas básicas, mas destacamos o fato delas não contemplarem as famílias de baixa renda com produtos essenciais à saúde, tais como: frutas, legumes e alimentos que precisam de refrigeração. Portanto, a presente iniciativa visa a substituir as cestas básicas doadas pelo município, por vale-alimentação, pois este benefício além de proporcionar maior dignidade às famílias que são assistidas pelos Centros de Referência de Assistência Social de São Mateus, tem o objetivo de fomentar o comércio local,

Com as cestas básicas quem ganha é uma empresa vencedora da licitação, que nem sempre é do município. Enquanto que, com o vale-alimentação, as compras serão realizadas apenas nos estabelecimentos credenciados, oportunizando às famílias de baixa renda a escolha dos produtos que vão consumir e a quantidade a ser adquirida, sendo que o valor concedido não poderá ser gasto com a compra de bebidas alcoólicas e tabaco, ou quaisquer outras espécies de drogas.

Para receber o benefício, as famílias deverão estar incluídas no sistema de Cadastro Único, que, “para Programas Sociais do Governo Federal é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, permitindo que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população. Nele são registradas informações como: características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras”, que “também pode ser utilizado para a seleção de beneficiários de programas ofertados pelos governos estaduais e municipais. Por isso, ele funciona como uma porta de entrada para as famílias acessarem diversas políticas públicas”. (Fonte de pesquisa – site: <http://mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico>)

Continua...

Continuação da Indicação nº 899/2019

Diante disso, contamos com o apoio dos colegas Vereadores para aprovação desta indicação e solicitamos ao Prefeito Municipal que envie para a apreciação desta Casa de Leis o referido projeto, por se tratar de uma matéria de extrema importância para as famílias de baixa renda do nosso município.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 25 de novembro de 2019.

PAULO CHAGAS
Vereador